



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 268/2019

Contrato/Aditivo nº **214/2020**

Processo Administrativo nº. 22.669/2020 - Anexado ao de nº 50.884/2018 – Pregão 429/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **TIM S/A**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL**

Aditamento: **Prorrogação de Prazo**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob nº 135.943.748-74 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TIM S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.421.421/0001-11, sediada na cidade DO Rio de Janeiro-RJ, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30 – Bloco B – Pavimento 3 – Bairro São Cristóvão, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 20 de agosto de 2.019, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **20/08/2020 a 19/08/2021**, mantendo-se para o período prorrogado, os valores dispostos na cláusula quarta do contrato aditado, sem aplicação de reajuste, dessa forma o preço total anual do presente contrato se mantém em **R\$ 42.774,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a CONTRATADA recolherá a garantia contratual no valor de **R\$ 2.138,70 (Dois mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **05 OUT 2020**

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

DocuSigned by:

Bernard Heslia Brito

7C9BB20E70F942C...

TIM S/A

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos

RI 3128-3

2.

Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo

R.I. 5816-5

